



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.156

Decreta Luto Oficial Permanente durante a pandemia, ao falecimento das vítimas do Novo Coronavírus (COVID-19), moradoras deste Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, consternado com o falecimento das vítimas do Novo Coronavírus (COVID-19), moradoras deste Município de Volta Redonda, e

CONSIDERANDO, que o Município precisa resgatar a memória de sua história, de seus trabalhadores, moradores e daqueles que deram a sua colaboração, não somente na luta contra o Novo Coronavírus (COVID-19), mas sobretudo, na luta para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, que até a data do dia **11 de maio de 2020** foram contabilizadas 20 (vinte) mortes provenientes do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Volta Redonda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial Permanente durante a pandemia, a contar de 11 de maio de 2020, em todo o território do Município de Volta Redonda, pelo falecimento das vítimas do Novo Coronavírus (COVID-19), moradoras desta Municipalidade.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de maio de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal